

CIQUINE - COMPANHIA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORDESTE
CGC/MF 15.106.693/0001-79
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 1986.

DATA: 18.06.86. HORA: 11 horas. LOCAL: Sede da Sociedade na Rua João Ursulo, 1661, Município de Camaçari, Estado da Bahia. CONVOCAÇÃO: Carta-Edital de 02.07.86. PRESENÇA: Totalidade dos Membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Conselheiro José de Sá Neto. ORDEM DO DIA: Apreciação de pedido de renúncia de Conselheiro Titular. DECISÕES: O Conselho tomou conhecimento da renúncia do Conselheiro Titular RUBEN LAHYR SCHNEIDER e aprovou um voto de agradecimento ao renunciante pelos valiosos serviços prestados à Companhia durante sua gestão. Logo após, o órgão, com base no disposto no artigo 150 da Lei 6.404 de 15.12.76, nomeou para o cargo de Conselheiro Titular no lugar anteriormente ocupado pelo senhor RUBEN LAHYR SCHNEIDER, o senhor JORGE FERNANDEZ DA CRUZ, brasileiro, casado, geólogo, residente na Rua Delgado de Carvalho, 26 apto.504 - Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade RG-1.914.832-1FP-RJ, CIC nº 129.390.567-49, o qual deverá tomar posse nesta data e servir até a primeira Assembléia Geral. DOCUMENTOS: Ficam fazendo parte desta ata, como se aqui transcritos os documentos acima citados. A seguir nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os senhores Conselheiros. Camaçari-BA, 18 de junho de 1986. ASSINATURAS: José de Sá Neto, Lélilio Martins da Costa, Tsuneo Matsuoaka, Augusto Calmon Vilas Boas, Ruben Lahyr Schneider, Kenkichi Kosakai, Saburo Washizu, Olmar Guimarães de Souza e Francisco de Sá Júnior (substituindo o senhor Conselheiro Plínio Magno da Cunha Coutinho). Confere com o original lavrado em livro próprio. Ass. José de Sá Neto-Presidente do Conselho.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-133.924 por decisão da 4a. turma a cópia da ata de R.E. do Cons. de Adm. da CIQUINE - COMPANHIA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORDESTE realizada em 08/06/86 e protocolada sob o nº 034490.7 em 16/07/86. Salvador, 18 de julho de 1986. ASS.: Fernando dos Santos Cordeiro-Secretário Geral.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO NORDESTE

SD-1588-AP

Extrato do Estatuto da Associação Comunitária do Nordeste
Nome: Associação Comunitária do Nordeste, fundada em 31.05.86, em Salvador, com sede provisória à rua Cristovão Ferreira, 24 - Nordeste de Amaralina. Finalidade: Organizar os moradores do bairro, fundar serviço de assistência médica, dentária, cultural, educacional e Jurídica para os associados e sua família. Tempo de Duração: Indeterminado. Administração e Representação: Será exercida para uma diretoria composta do Presidente, Secretário, Tesoureiro Diretor de Relações Públicas, Departamento Feminino, Esportes, Patrimônio, Imprensa e Cultura, com seus respectivos vices. Forma do Estatuto: Por deliberação de Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim. Responsabilidade: Os membros não respondem limitadamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais. Condições de Extinção e destino do Patrimônio: A associação só poderá, ser extinta por deliberação em Assembléia Geral de 2/3 de associados, representando seu patrimônio, qualquer entidade congênere inscrita no C.N.S.S.

Presidente: Nailton José Paim Alves.

JUCEB

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SD-1582-AP

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o n.º 29 4 0000458 O. Por decisão da 1ª turma a cópia da ata de AG DE CONSTITUIÇÃO... COOPERATIVA MISTA AGRO-PECUÁRIA DO OESTE BAHIANO LTDA - COOPE-ROESTE... realizada em 29/03/86 e protocolada sob o n.º 028552.8... em 16/06/86. Salvador, 26 de junho de 1986.

AVISO

COM-1530

D.J. SANTOS, ESTABELECEIDA NESTA CAPITAL À RUA BARÃO DE COTEGIPE, 91, Box 18, IND-ORITA NESTA JUCEB sob nº 291 001 998 20 e no Estado nº 00 603 551, COMUNICA O EXTRAVIO DE SEUS LIVROS: REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS Nº 03, REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS Nº 03 E LIVRO DE INVENTÁRIO Nº 01 EM 07/07/86. COM-1529

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DA BAHIA S.A.

CEASA/BA

CGC-15233539/0001-68

AVISO

TOMADA DE PREÇO nº 01/86

As Centrais de Abastecimento da Bahia S.A. - CEASA/BA, informa aos interessados que, às 10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de agosto de 1986, na sua sede, à Rodovia Cia/Aeroporto Km 05, serão recebidas propostas para construção do "Mercado do Produtor de Senhor do Bonfim".

Os interessados poderão adquirir o EDITAL pelo preço de Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados), na Coordenação de Engenharia da CEASA, no endereço acima, onde obterão maiores informações.//

Salvador, 21 de julho de 1986

JOSE AUGUSTO GUIMARAES
Diretor Presidente

SD-774-AP

OXITENO NORDESTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. Nº 14.109.664/0001-06

COMPANHIA ABERTA

AVISO ACS ACIONISTAS

Achem-se à inteira disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Benzeno, nº 1.065-Polo Petroquímico de Camaçari, Estado da Bahia, os documentos referentes ao Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/86, relativos ao exercício encerrado em 30 de Abril de 1986.

Camaçari-BA, 21 de Julho de 1986.

A Diretoria SD 1571 AP 3-3

ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES DE CONSÓRCIOS E VEÍCULOS DA BAHIA

Extrato dos Estatutos

A associação dos Vendedores de Consórcios e Veículos da Bahia, fundada em 13 de julho de 1984, com sede na Cidade do Salvador Estado da Bahia, tem como finalidade, defender e zelar pelos interesses de seus associados, com tempo indeterminado de duração, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, administrada por uma Assembléia Geral executiva e representada pelo Presidente. Seus estatutos só podem ser modificados em Assembléia Geral e com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros. Seus associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelo problema dela advindo. Sua extinção só se dará por deliberação da assembléia geral especialmente convocada para tal fim. Em caso de dissolução, seus bens serão doados a entidades congêneres, inscritas no Conselho Nacional de Serviço Social. Severino Correia Almeida - Presidente. Salvador, 13 de julho de 1986.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE PITANGUINHA

SD-1532

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, SEDE E DIREÇÃO
Art. 1º - A Associação de Moradores do Distrito de Pitanguinha é uma sociedade civil, fundada a 25 de maio de 1986, sem admitir qualquer distinção de nacionalidade, raça, cor ou religião, com personalidade jurídica própria, abrangendo sua área de atuação o Distrito de Pitanguinha e adjacências.

Art. 2º - A sua duração será por tempo indeterminado, terá sede provisória à Avenida Santana, 30 - Nova Pitanga, município de Simões Filho, e se propõe, através dos seus órgãos administrativos a atender a todas as necessidades assistenciais do Distrito e dos seus moradores.

Art. 3º - Para dirigir a entidade, foram eleitos e empossados, a 12 de julho de 1986, os membros efetivos do Conselho Diretor, que tem como presidente Valter Santana Santos e vice-presidente José Jorge Santana Santos.

Valter Santana Santos
Presidente
José Jorge Santana Santos
Vice-presidente

SD-1533



PREFEITURA MUNICIPAL



AVISO

REF. LICITAÇÃO Nº 44/86

TOMADA DE PREÇOS Nº 08 /86

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SETRAM, torna público que, às 10:00 hs do dia 04 do mês de agosto de 1986, receberá proposta para aquisição de rádio transmissor tipo "hand-talke", fardamento

para Fiscal de Trânsito, Equipamento de Apoio (cones, barreiras etc). O Edital completo poderá ser adquirido na Gerência Administrativa e Financeira da SETRAM, sito à rua Guedes de Brito nº 01, 6º andar Praça da Sé, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs. Recursos provenientes do Convênio EBTU/BIRD.

Salvador, 22 de julho de 1986

Visto:

Carlos Alberto Batanga Chaves
Superintendente

Cláudio Montenegro da Silva
Presidente

A V I S O

REF. LICITAÇÃO Nº 47/86
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/86

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SETRAM, torna público que, às 10:00 hs do dia 05 do mês de agosto de 1986, receberá proposta para aquisição de Rádio VHF (estação fixa), Rádio VHF (estação móvel).

O Edital completo poderá ser adquirido na Gerência Administrativa e Financeira da SETRAM, sito à rua Guedes de Brito nº 01, 6º andar Praça da Sé, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs. Recursos provenientes do Convênio EBTU/BIRD.

Visto:
Carlos Alberto Batinga Chaves
Superintendente

Salvador, 22 de julho de 1986

Climério Montenegro da Silva
Presidente

REF. LICITAÇÃO Nº 62/86 SETRAM
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/86

A V I S O

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO - SETRAM torna publico que às 10:00 hs do dia 31.07.86, fará realizar a Licitação nº 62/86, Tomada de Preços nº 14/86, para aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza, para Manutenção das diversas Gerências.

O Edital completo poderá ser adquirido na GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, sito à rua Guedes de Brito, nº 01, Ed. Ranulfo Oliveira, 6º andar, Praça da Sé, de segunda a sexta das 8:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 17:00 hs.

Salvador, 18 de julho de 1986

Carlos Alberto Batinga Chaves
Superintendente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Mesa

No Processo de nº 00256/86, de aposentadoria do Sr. INÁCIO DE LOIOLA ALENCAR FILHO, o Sr. Presidente em exercício, exarou o seguinte despacho: Defiro com base no parecer da Seção Jurídica. Lavre-se o competente Ato de Aposentadoria. Em, 17.07.87. EMERSON PALMEIRA - Presidente em exercício.

A T O nº 57/86
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Aposentar a seu requerimento e por contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público, o Sr. INÁCIO DE LOIOLA ALENCAR FILHO, Redator Legislativo ANM-R-3, do Quadro do Pessoal da Secretaria desta Câmara Municipal do Salvador, amparado pelos Arts. 176 inciso II e 178 inciso I da Lei nº 403/53 e pelo disposto nos Arts. 101 inciso III e 102 inciso I alínea "a", da Constituição da República com a Emenda Constitucional nº 1/69, observado o que autoriza o Art. 18 da Lei Municipal nº. 2.456/76, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador (I.P.S.), fixar os proventos da sua aposentadoria. SALVADOR, 22 de julho de 1986.

ANA COELHO
1ª Secretária
Benigno Brito Moreira
Diretor

IVAN RAMOS
2º Secretário

Expediente da Mesa

No Processo de nº 00262/86, de aposentadoria do Sr. EDMILSON COSTA MERCES, o Exmo. Sr. PRESIDENTE em exercício, exarou o seguinte despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Registre-se no prontuário do servidor o reconhecimento da Mesa e da Diretoria da Câmara, pelos relevantes serviços prestados ao longo dos anos que nesta Casa desempenhou suas atividades profissionais. Lavre-se o competente Ato aposentatório. Em, 17.07.86. EMERSON PALMEIRA - Presidente em exercício.

A T O nº 58/86
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Aposentar a seu requerimento e por contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público, o Sr. EDMILSON COSTA MERCES, Assistente Técnico de Comissão ANM-C-4, do Quadro do Pessoal da Secretaria desta Câmara Municipal de Salvador, amparado pelos Arts. 176 inciso II e 178 inciso I da Lei nº 403/53 e pelo disposto nos Arts. 101 inciso III e 102 inciso I alínea "a", da Constituição da República com a Emenda Constitucional nº 1/69, observado o que autoriza o Art. 18 da Lei Municipal nº. 2.456/76, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador (I.P.S.), fixar os proventos da sua aposentadoria.

ANA COELHO
1ª Secretária
Benigno Brito Moreira
Diretor

IVAN RAMOS
2º Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL
SALVADOR — QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1986

ANO LXX

N. 13.352

D I V E R S O S

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE PESQUISA E INFORMÁTICA - CPA

PORTARIA Nº 04/86

Aprova as alterações do Orçamento Analítico do Centro de Pesquisa e Informática da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

O Coordenador do Centro de Pesquisa e Informática da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º, inciso V do Regimento Interno, devidamente autorizado pelo ATO nº 2.568 de 22.01.86 - D.O.E. de 29.01.86.

RESOLVE:

I - Abrir ao Orçamento Vigente ao Centro de Pesquisa e Informática - CPA, o Crédito Suplementar no valor de 200.290,00 (duzentos mil, duzentos e noventa cruzados), que será consignado à atividade 01.07.022.4000 - Manutenção e Funcionamento do Centro de Pesquisa e Informática-CPA, na forma indicada:

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

U.O	ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
01.01.60	01.07.022.4000	3111.00	40	30.000,00
		3120.00	40	20.000,00
		3131.00	40	33.000,00
		3132.00	40	90.000,00
		4120.00	40	27.290,00

II - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DO CENTRO DE PESQUISA E INFORMÁTICA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA,
01 de julho de 1986.

HAMILTON DE ARAÚJO BACELAR
Coordenador

CENTRO DE PESQUISA E INFORMÁTICA-CPA

PORTARIA Nº 05/86

Aprova as alterações do Orçamento Analítico do Centro de Pesquisa e Informática da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.